

LEI Nº 1.955, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, destinado a Manutenção do Programa Alfabetização Solidária, no valor de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art.1º, utilizar-se-á:

- I. anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- II. excesso de arrecadação;
- III. reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 04 de dezembro de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal